

Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo em São Leopoldo

Ata

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se, na sede da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, Rua Osvaldo Aranha, 934, São Leopoldo – RS, membros do Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo em São Leopoldo, denominado CALPG-SL, integrada pelos seguintes nomes: pela sociedade Civil Carolina Nogueira e José Luiz Dias da Silva Lima; pela SECULT, Jari da Rocha e Marco Phillipin. A reunião ocorre por deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Leopoldo em 20 de fevereiro de 2024 que definiu a necessidade de examinar os recursos impetrados contra o resultado inicial dos proponentes dos editais de Lei Paulo Gustavo na cidade. O Comitê realizou uma minuciosa leitura dos editais nos artigos que tratam sobre as condições de recursos após a fase de Classificação dos Editais da LPG. Conclui que os editais não permitem revisão das notas, conforme item 5.3.3 dos Editais SECULT de Chamamento Público nº 6/2023 – Demais Áreas e nº 5/2023- Audiovisual, valendo as notas publicadas na fase de Classificação. Somente serão modificadas as notas finais em que porventura tenha havido algum erro de cálculo ou da confirmação da residência ou não em São Leopoldo, após a verificação dos comprovantes de endereço apresentados. Assinam essa ata os presentes:

Carolina D. Nogueira

José Luiz D. Lima

Marcelo

Jari